

AléVini

Fundo de ajuda à mobilidade para a Região do Oceano Índico¹

Diretrizes – Entidad



No âmbito do Projecto Regional para o Desenvolvimento das Indústrias Culturais e Criativas financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento.

¹ Este fundo foi concebido com base no relatório da rede de informação sobre mobilidade cultural "On the Move" na sequência da consulta online sobre as necessidades de mobilidade para a região do Oceano Índico.

Data de lançamento das candidaturas: 15 de setembro de 2023

Data limite para submissão: 15 de novembro de 2023

Data prevista para divulgação de resultados: 15 de dezembro de 2023

Período das mobilidades: janeiro a junho de 2024



Sessões de informações online

Microsoft Teams

- União das Comores: quarta-feira, 4 de outubro de 2023, das 9h às 11h (horário de Comores, GMT+3)
- Madagáscar: quarta-feira, 4 de outubro de 2023, das 14h às 16h (horário de Madagáscar, GMT+3)
- Maurícias: quinta-feira, 5 de outubro de 2023, das 9h às 10h (horário das Maurícias, GMT+4)
- Moçambique: quinta-feira, 5 de outubro de 2023, das 11h30 às 13h30 (horário de Moçambique, GMT+2)
- Seicheles: sexta-feira, 6 de outubro de 2023, das 10h às 12h (horário das Seicheles, GMT+4)

O projecto

A Comissão do Oceano Índico (COI) é uma organização intergovernamental que reúne cinco estados membros: a União das Comores, a França através da Reunião, Madagáscar, as Maurícias e as Seicheles. Única organização regional em África composta exclusivamente por ilhas, defende as especificidades dos seus estados membros nos planos, continental e internacional.

A Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) ajuda a implementar a política francesa de desenvolvimento e solidariedade internacional. As equipas estão envolvidas em mais de 4.000 projectos e 115 países para bens comuns: clima, igualdade de género, biodiversidade, paz, educação e ainda na saúde que são sectores de intervenção da parceria entre AFD e a COI.

Em Fevereiro de 2022, a COI e a AFD assinaram um acordo de financiamento no valor de 5,1 milhões de euros durante cinco anos para um projecto regional de desenvolvimento das indústrias culturais e criativas (ICC) na região do oceano Índico. Os beneficiários do projecto são os estados membros da COI (União das Comores, Madagáscar, Maurícias e Seicheles), bem como Moçambique. A Reunião, que não é beneficiária directa do projecto, faz parte do seu prisma de intervenção do projecto.

Ao se focar nos intervenientes culturais e nos sectores criativos, o projecto contribuirá também para a revitalização das indústrias culturais e criativas, que poderão funcionar como alavancas importantes do desenvolvimento socioeconómico, tanto a nível local como regional.

Objectivo geral do fundo de ajuda à mobilidade regional

No quadro do projecto ICC, a COI cria o **"AléVini"**, um fundo de assistência à mobilidade para a região do oceano Índico virado para artistas e operador(a)s da região.

Este dispositivo visa apoiar diferentes formatos de mobilidade em função das necessidades dos artistas e profissionais da cultura envolvidos:

- **Mobilidade de exploração** (para conectar-se com outro contexto, conhecer melhor os potenciais parceiros, etc.)
- **Mobilidade em rede** (por exemplo, no quadro de um festival, feira comercial, etc.)
- **Mobilidade de criação** (como parte de uma residência, etc.)
- **Mobilidade para melhorar competências** (para participar num workshop, formação, fora do âmbito universitário, etc.)

Este primeiro ciclo de assistência à mobilidade impulsionará imediatamente a circulação de artistas e operadores culturais. Os montantes dos auxílios concedidos variam entre 500 e 3.000 euros.

Será lançada uma chamada anual à apresentação de candidaturas (2024-2025) para a mobilidade prevista até dezembro de 2026.

1. Critérios de elegibilidade

1.1. A quem se destina esta candidatura?

O fundo "AléVini" destina-se a entidades e profissionais culturais da região do oceano Índico, que actuam em um dos seguintes sectores:

- Artes visuais;
- Artes cênicas;
- Música,
- Audiovisual/Cinema;
- Literatura e Edição;
- Arquitetura e Design;
- Artes digitais;
- Multidisciplinar.

Países de origem dos candidatos: União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles e Moçambique.

Países de destino da mobilidade:

União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles, Moçambique, Reunião
Países fora da região do Oceano Índico.

Será dada prioridade à mobilidade para países da região do Oceano Índico

Duração da mobilidade:

- Curta: 3 a 5 dias
- Média: 5 a 10 dias
- Longa: 10 a 20 dias

1.2. Quem pode se inscrever?

A candidatura está aberta a:

- a) Particulares** (artistas e profissionais da cultura) originários ou residentes legais num dos seguintes países: União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles e Moçambique.

Para candidatos que desejam se inscrever de forma particular, consultem o link abaixo:

[Diretrizes – Particulares](#)

- b) Entidades** (festival, associação, coletivo, grupo, local de residência, etc.) legalmente registadas num dos países alvo: União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles e Moçambique.

É dada especial atenção aos **projectos de mobilidade que promovem a participação, a inclusão e o empoderamento económico das mulheres e dos grupos vulneráveis, bem como aos projectos de prevenção da violência baseada no género.**

NB: É considerado como "ENTIDADE":

- **Qualquer organização que convide 2 a 5 artistas provenientes de países diferentes do país de registo da organização**
- **Todo o grupo artístico, composto por 2 a 5 membros, mobilizado para o mesmo projecto de mobilidade**

1.3. Quais são as condições de suporte a mobilidade individual?

País de registo: União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles e Moçambique

País de origem: União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles e Moçambique

País de destino:

União das Comores, Madagáscar, Maurícias, Seicheles, Moçambique, Reunião
Países fora da zona do Oceano Índico (em casos excepcionais).

Período elegível: As mobilidades deverão ocorrer entre **2 de janeiro e 30 de junho de 2024**

Disciplina: Artes visuais, artes cênicas, música, audiovisual/cinema, literatura e edição, arquitetura e design, artes digitais, multidisciplinar.

Tipo de mobilidade: presencial (não virtual ou híbrida)

Tipo de Assistência	Elegíveis	Inelegíveis
Assistência em viagem	Transporte aéreo Transporte ferroviário, marítimo e terrestre (inter-região)	Deslocação dentro da mesma cidade Aluguer de viatura
Assistência financeira para custos no local	Diárias Alojamento Restauração Simcard e conexão Transferência de aeroporto	Crédito para telefone
Bônus	Taxas de visto Seguro de viagem Bagagem acompanhada Teste PCR	Provedor intermediário

Valor da bolsa de mobilidade: Valor fixo em função do pedido conforme detalhado na secção 2.

Uma entidade /um projecto de mobilidade/um destino:

As entidades só podem submeter uma candidatura por cada ciclo de prémios e não podem submeter um pedido fora da sua área de registo.

2. Tipo e forma de cálculo do auxílio à mobilidade

2.1. Assistência em viagem

Tipo de viagem	Modalidade
Transporte aéreo na classe econômica	Mediante apresentação de fatura pró-forma
Transporte terrestre, ferroviário e marítimo (inter-região)	Mediante apresentação de fatura pró-forma

Nenhuma passagem aérea deverá ser emitida sem a confirmação do visto (se aplicável) e deverá ser reembolsável em caso de cancelamento.

2.2. Assistência financeira para custos no local

No contexto de viagens que envolvam pernoites fora do país de origem e residência, serão aplicadas as diárias abaixo. As diárias cobrem hospedagem, alimentação, deslocações ao aeroporto e despesas diversas.

A assistência financeira para despesas no local será paga diretamente à estrutura anfitriã do país de destino, caso o indivíduo não possua conta bancária que autorize transações internacionais.

País de destino	Taxa máxima
Comores	194 €
Reunião (França)	245 €
Madagáscar	189 €
Maurícias	203 €
Seicheles	285 €
Moçambique	226 €
Fora do Oceano Índico	A determinar

As transferências serão feitas em moeda local de acordo com a taxa vigente do banco. Os encargos bancários serão cobertos pela COI e não serão cobertos quaisquer custos administrativos.

Caso a entidade cubra determinadas parcelas das diárias de seus hóspedes, as mesmas serão deduzidas das diárias de acordo com o percentual correspondente:

Se suportado	
Alojamento	- 40%
Pequeno-almoço	- 10%
Almoço	- 12%
Jantar	- 12%
Pensão completa	- 74%

2.3. Bônus –Visto

País de destino	Taxa aplicada
Reunião (França)	80 €
Moçambique	50 €
Fora do Oceano Índico	A determinar

3. Dossier da candidatura

3.1. Como Candidatar-se?

Antes de submeter um pedido, as entidades são convidadas a:

- Conhecer a presente chamada a candidaturas.
- Identificar sua necessidade de mobilidade no período determinado (janeiro a junho de 2024)
- Preparar seu projecto de mobilidade

As candidaturas devem ser enviadas on-line através da plataforma da COI acessível no link abaixo:

[Submeter uma candidatura](#)

Para submeter a sua candidatura, cada entidade deve:

- Preencher o formulário de candidatura, como entidade (Anexo 1)
- Preencher e assinar a Declaração de integridade, elegibilidade e responsabilidade ambiental e social (Anexo 2);
- Preencher e assinar a Carta de Compromisso de Género (Anexo 3);
- Anexar todos os complementos listados abaixo:

Lista de documentos	Obrigatório
Prova de registo	
Cartão de identificação (NIF-STAT) e/ou estatuto da organização <i>(Formato PDF inferior a 10 MB)</i>	SIM
Sector e tipo de actividade	
Para organizações convidadas: Apresentação do evento abrangido pelo projeto de mobilidade. <i>(Formato PDF inferior a 10 MB)</i>	SIM
Para grupos: Portfólio artístico ou documento comprovativo do trabalho do grupo com lista dos membros do grupo.	SIM
Trabalho artístico ou profissional no sector cultural	
1 CV (máximo duas páginas) incluindo links para portfólio artístico ou documento comprovativo do trabalho do candidato <i>(Formato PDF inferior a 10 MB)</i>	SIM
Evidência do projecto de mobilidade	
Para organizações convidadas: <ul style="list-style-type: none">• Carta assinada indicando o propósito e detalhes do projeto de mobilidade• Nomes das pessoas convidadas (entre 2 a 5) e países de origem• Apoio oferecido pela entidade que convida• Proforma de passagens aéreas (para assistência em viagem)• Programa de eventos (festival, residência, programa de exploração, workshop, etc.) <i>(Formato PDF inferior a 25 MB)</i>	SIM
Para grupos: <ul style="list-style-type: none">• Carta convite (carta assinada em inglês, francês ou português) indicando o apoio oferecido e os detalhes do projeto de mobilidade,• Principal ponto de contacto• Programação <i>(Formato PDF inferior a 25 MB)</i>	SIM

Bônus - Visto	
Evidência que explique a necessidade de obtenção de visto (e custo): link da Internet para site oficial, documento PDF que comprove essa necessidade, etc	SIM

Todos os documentos redigidos em português deverão ser apresentados com tradução livre para inglês ou francês. Qualquer documento não traduzido será considerado inelegível e implicará na eliminação do arquivo durante a avaliação técnica.

3.2. Quando Candidatar-se?

As candidaturas devem ser apresentadas em FRANCÊS ou INGLÊS, até **quarta-feira, 15 de novembro de 2023**, na plataforma dedicada para o efeito.

[Submeter uma candidatura](#)

Qualquer inscrição enviada diretamente por e-mail será considerada inelegível

Para responder às diversas questões, serão realizadas sessões de informação por país e de forma online de acordo com o calendário abaixo:

- União das Comores: quarta-feira, 4 de outubro de 2023, das 9h às 11h (horário de Comores, GMT+3)
- Madagascar: quarta-feira, 4 de outubro de 2023, das 14h às 16h (horário de Madagascar, GMT+3)
- Maurícias: quinta-feira, 5 de outubro de 2023, das 9h às 10h (horário das Maurícias, GMT+4)
- Moçambique: quinta-feira, 5 de outubro de 2023, das 11h30 às 13h30 (horário de Moçambique, GMT+2)
- Seicheles: sexta-feira, 6 de outubro de 2023, das 10h às 12h (horário das Seicheles, GMT+4)

Qualquer pedido de esclarecimentos e informações adicionais sobre as diretrizes também poderá ser enviado por escrito para o seguinte endereço até **terça-feira, 31 de outubro de 2023**: culture@coi-ioc.org

As Perguntas Frequentes também podem ser consultadas no site do COI:

[Perguntas Frequentes](#)

4. Processo e critérios de seleção

4.1. Processos e critérios de seleção

Etapa 1 : Avaliação técnica

A COI realizará uma verificação técnica para garantir que os processos estão completos e que as candidaturas cumprem os critérios de elegibilidade (país de origem, tipo de mobilidade, etc.)

Etapa 2 : Avaliação dos membros do júri

Todas as candidaturas serão analisadas por um comité de seleção composto por membros da equipa da ICC e da COI de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontos
Relevância do projecto <i>Em que medida o projecto de mobilidade cumpre os objetivos do sistema (mobilidade criativa/networking/exploração/desenvolvimento de competências)?</i>	20
Relevância da mobilidade <i>Até que ponto esta mobilidade é relevante no contexto da região do Oceano Índico?</i>	20
Qualidade do projecto de mobilidade <i>A mobilidade parece suficientemente preparada?</i>	20
Impactos do projecto de mobilidade <i>Os impactos estão claramente indicados para a entidade e para os convidados?</i>	15
Impacto do projecto na igualdade de género <i>Como é que o projecto contribui para a redução das desigualdades de género no sector ICC?</i>	05
Bônus <i>Estes pontos serão atribuídos a entidades lideradas por mulheres ou entidades que trabalham para proteger os direitos de grupos vulneráveis</i>	05
TOTAL	100



4.2. As Etapas após a seleção

4.2.1. Candidaturas não selecionadas

- As entidades não selecionadas poderão candidatar-se novamente no próximo ciclo de atribuição previsto para abril de 2024
- Uma entidade pode candidatar-se no máximo duas vezes durante os três ciclos (uma por ciclo) mas com um grupo de artistas ou profissionais da cultura, e de países diferentes

Qualquer pedido de esclarecimento sobre o processo de candidatura pode ser enviado por email para culture@coi-ioc.org.

4.2.2. Candidaturas validadas

- As entidades selecionadas serão notificadas por email;;
- A carta de notificação incluirá o tipo de auxílio e o montante concedido bem como a finalidade da mobilidade de acordo com o processo de candidatura;
- Até que o contrato de adjudicação seja assinado, a carta de notificação constituirá o compromisso da COI para com a entidade beneficiária.

5. Contratação

Cada entidade beneficiária receberá uma proposta contratual indicando todas as condições que regem a mobilidade, bem como as condições financeiras a ela associadas, nos termos do Anexo 4.

5.1. Mudança no projecto de mobilidade

Qualquer alteração ao projeto de mobilidade deverá ser comunicada a COI para aprovação.

Somente serão permitidas as seguintes alterações:

- Alteração da data da mobilidade no âmbito do ciclo de atribuição (2 de janeiro a 30 de junho de 2024) e sem ultrapassar a duração total concedida.

Não estão autorizados, mesmo sem qualquer impacto financeiro:

- Mudança de destino;
- Aumento e diminuição do número de dias;
- Modificação da passagem aérea.

Em caso de cancelamento do evento, a entidade beneficiária, deverá:

- Reembolsar a passagem aérea (se aplicável);
- Reembolsar o adiantamento financeiro para custos no local;
- Reembolsar assistência para necessidades específicas

Não será autorizada nenhuma alteração no valor concedido, excepto nos casos de força maior mencionados abaixo:

- Novas restrições nacionais à liberdade de circulação relacionadas com a COVID-19 ou outras crises sanitárias (ou em caso de infecção);
- Guerra/grande crise política;
- Desastre natural;
- Obrigações familiares inesperadas (gravidez, morte, doença grave.).

Neste contexto, poderão ser consideradas alterações, em circunstâncias excepcionais, sujeitas à aprovação da COI para os casos abaixo:

- A mobilidade começou e ocorreu um caso de força maior. A pessoa pode continuar a beneficiar do seu apoio à mobilidade e em caso de regresso antecipado, continuar o seu projeto de mobilidade virtualmente
- Caso o projecto de mobilidade não tenha sido iniciado, a pessoa ou estrutura (entidade) que convida poderá tentar adiar a vinda ao país de destino da mobilidade.
- Se a situação permanecer complexa no ciclo de mobilidade previsto, a mobilidade no âmbito dos ciclos 2 ou 3 pode ser tida em consideração.
- Se a situação continuar impossível para viagens até 2025, a mobilidade pode ser considerada noutro país.

5.2. Finalização do projecto de mobilidade e relatório

5.2.1. Pagamentos

As entidades receberão 80% no momento da assinatura do contrato e 20% após a entrega, no prazo de 21 dias após o último dia de mobilidade, do relatório final.

Caso o relatório de actividades não tenha sido apresentado no prazo de três semanas, a contar do dia do regresso ao país de residência, a COI solicitará o reembolso da totalidade do auxílio à mobilidade².

O pagamento será efetuado após validação do relatório pela COI e verificação dos seguintes documentos dependendo do tipo de ajuda.

Tipo de Assistência	Documento comprovativo
Assistência em viagem	Transporte aéreo: passagem aérea + fatura + carta de embarque Transporte terrestre, ferroviário e marítimo: bilhete + fatura
Assistência financeira para custos no local	Diárias: Recibo/comprovante de pagamento devidamente assinado pelo beneficiário (se recebido pela estrutura que convida) Conexão a internet: conta simcard + pacote de internet
Bônus - Visto	Recepção e Scan de visto

5.2.2. Publicidade e comunicações

A entidade deverá garantir a visibilidade do fundo de ajuda à mobilidade para a região do Oceano Índico, mencionando o apoio do Projeto COI|ICC e o logótipo COI-AFD, nas suas possíveis publicações nas redes sociais.

O/A beneficiário(a) é convidado(a) a fornecer os elementos de comunicação produzidos durante o projeto de mobilidade.

CONTACTO



Projet régional Développement des industries culturelles et créatives (ICC) en Indianocéanie

Blue Tower, 3^{ème} étage, rue de l'Institut
Ebène | Maurice
T. : (+230) 402 61 00
culture@coi-loc.org
commissionoceanindien.org

Suivez-nous :



[S'inscrire à la newsletter](#)

² Qualquer violação das obrigações contratuais está sujeita a ações legais e inelegibilidade automática para outras atividades do projecto ICC..